JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 05, DE 08 DE MARÇO DE 2.024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela dispõe sobre a alteração da Lei 1.461/2007, para majorar o valor do vale alimentação.

O aumento do vale-alimentação é uma demanda antiga dos servidores e depois de muitos estudos e esforços, foi possível aumentarmos o valor a ser pago a cada servidor, que será creditado em seu cartão mensalmente.

Ao longo do tempo, houve uma perda no poder de compra do vale-alimentação, pois o último aumento ocorreu em 2014, ou seja, há 10 anos, e de lá para cá, a inflação achatou os valores.

Temos também que o aumento é uma forma de valorizar o servidor público municipal, que tanto faz para que os serviços públicos continuem em excelência, sendo assim, é um reconhecimento da Administração.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal